



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º 351/2017 - SPdoc.SG – 1062274/2017

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo –
2º Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Unidade/Secretaria: Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Ofício n.º 7352/17 do Ministério Público (IC n.º 14.0695.0000700/2017) – Apuração de possível irregularidade em omissão administrativa e desobediência / descumprimento de ordem judicial para pagamento de adicional de sexta-parte sobre todas as vantagens incorporadas à remuneração, ação proposta por servidores da Secretaria da Educação (Feito n.º 0037619-87.2009.8.26.0053).

O presente Protocolado foi redistribuído a este Departamento de Controle de Pessoal a pedido da Corregedoria Setorial Educação, através do relatório de fls. 35/36, em virtude da natureza do aludido expediente extrapolar as atribuições daquela Setorial.

Instaurado a partir do recebimento do Ofício n.º 7352/17, por meio do qual o 2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, do Ministério Público do Estado de São Paulo, encaminhou cópias da **Portaria do Inquérito Civil n.º 14.0695.000700/2017** e da impressão de consulta realizada no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, referente ao andamento do **Processo n.º 0037619-87.2009.8.26.0053**.

Em relatório anterior de fls. 79/82, embora tivesse sido apontado o esgotamento dos trabalhos correccionais, dados os esclarecimentos apresentados pela SPPrev, por cautela, sugeriu-se oficiar o 2º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, com cópia digital integral do presente protocolado, em virtude da instauração do Inquérito Civil **14.0695.0000700/2017**, tendo sido solicitado notícias sobre o andamento do mesmo, aguardando os autos em arquivo temporário por 90 (noventa) dias.

Decorrido o prazo de arquivo temporário e tendo em vista que não houve resposta ao Ofício CGA n.º 376/2018 (fl. 84), através de contato telefônico com a 2º Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, foi informado pela servidora [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nascimento – Oficial de Promotoria, que o Inquérito Civil em questão encontra-se em trâmite (vide certidão de fl. 86).

Conforme certidão de fls. 93 foi realizado novo contato telefônico com a 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, sendo informado que os autos do Inquérito Civil aguardam resposta desta Corregedoria Geral, ressaltando que a mídia citada no Ofício CGA nº 376/2018, contém a **digitalização parcial** do presente protocolado, ou seja, até as fls. 54, e não como havia sido proposto no relatório de fls. 79/82, que era o envio de **cópia integral**.

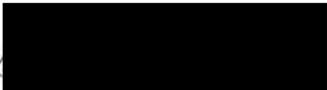
Feito o encaminhamento de ofício a 2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, com **cópia digital integral** do presente protocolado, com solicitação de notícias sobre o andamento do Inquérito Civil **14.0695.0000700/2017**, o expediente foi enviado ao Centro Administrativo para aguardar a tramitação do Inquérito Civil.

Realizada consulta no SIS MP Integrado na presente data, restou constatada a promoção de arquivamento do procedimento investigatório (MP 0695.00007/2017) e **homologada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público** (fls.99/105).

Posto isso, e considerando que os trabalhos correccionais encontram-se esgotados, propõe-se o arquivamento definitivo dos autos.

É o relatório que se submete a consideração superior.

CGA, em 06 de setembro de 2019.


Clarice Albano

Corregedora


Augusto Porto

Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 351/2017 – SPdoc.SG – 1062274/2017
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo –
2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital
Secretaria: Secretaria de Estado da Educação
Assunto: Ofício nº 7352/17 oriundo do Ministério Público (IC nº 14.695.0000700/2017) –
Apuração de possível irregularidade em omissão administrativa e desobediência /
descumprimento de ordem judicial para pagamento de adicional de sexta-parte
sobre todas as vantagens incorporadas à remuneração, ação proposta por
servidores da Secretaria da Educação (Feito nº 0037619-87.2009.8.26.0053).

1. À vista dos elementos de instrução dos autos, especialmente, o relatório conclusivo, encartado às fls.106/107, que aprovo, por seus próprios fundamentos, decido pelo **arquivamento definitivo** da presente averiguação correcional, uma vez que se esgotaram os trabalhos.
2. Após, encaminhe-se o presente procedimento correcional ao Departamento de Instrução Processual para as devidas anotações, e demais providências cabíveis.

CGA, 09 de setembro de 2019.


Vera Wolff Bava
PRESIDENTE